



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.837 DE 01 DE SETEMBRO DE 1994.

"Aprova o Orçamento da Autarquia I.P.M.C. - Instituto de Previdência do Município de Cajamar, para 1995 e das outras providências".

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no artigo 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

## DECRETA:

Artigo 1º - Este Decreto aprova o Orçamento da Autarquia I.P.M.C. - Instituto de Previdência do Município de Cajamar para o exercício de 1995 na forma proposta pela sua Presidência, estimado as receitas em R\$ 688.500,00 (Seicentos e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos e Reais) e fixado as despesas em igual valor, cujos saldos de dotações ficarão mensalmente atualizados pela variação do Índice Geral de Preços - Mercado, editado pela Fundação Getúlio Vargas (base julho/94).

Parágrafo Único - A atualização se fará na data em que conhecido o índice, pelos valores dos saldos no primeiro dia de cada mês.

Artigo 2º - A receita, prevista de conformidade com os anexos a este decreto, obedece a seguinte classificação econômica:

### RECEITAS CORRENTES

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 550.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 132.000,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$ 3.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 3.000,00
	<u>R\$ 688.500,00</u>

MS



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

Artigo 3º - A despesa é fixada de conformidade com os anexos a este decreto, observando por órgão e classificação econômica, a saber:

## POR ÓRGÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO M. DE CAJAMAR	R\$ 688.500,00
TOTAL DE DESPESA POR ÓRGÃO	R\$ 688.500,00

## POR CATEGORIA ECONÔMICA

### DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO	R\$ 233.750,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 428.750,00
	R\$ 662.500,00

### DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	R\$ 26.000,00
TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$ 688.500,00

Artigo 4º - Nas hipóteses de extinção ou de não divulgação oportuna do IGMP-FGV, as atualizações monetárias determinadas por este decreto se farão com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor editado pela FIPE/SP.

Artigo 5º - Fica a Presidência do Instituto autorizada a adotar medidas para adequar os dispêndios do órgão e unidade orçamentária constante dos quadros que integram este decreto ao efetivo comportamento da receita.




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 03

Artigo 6º - Este decreto vigorará a partir de 1º de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 01 de setembro de 1994.

  
MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

  
MILTON MANOEL DOS SANTOS  
Diretor de Administração em exercício

I.P.M.C. - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

Entidade

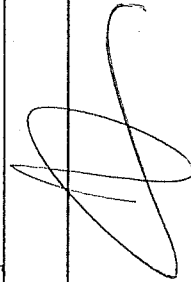
Exercício de 19 95

Adendo III a Portaria SOF nº 15 de 20/06/78  
Lei nº 4320/64 - Anexo 2 - Despesa

ÓRGÃO

NATUREZA DA DESPESA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000	Despesas correntes			662.500,00
3100	Despesas de custeio			233.750,00
3110	Pessoal		20.750,00	
3111	Pessoal civil	13.750,00		
3113	Obrigações patronais	7.000,00		
3120	Material de consumo		46.000,00	
3130	Serviços de terceiros e encargos		139.000,00	
3131	Remuneração de serviços pessoais	105.000,00		
3132	Outros serviços e encargos	34.000,00		
3190	Diversas despesas de custeio		28.000,00	
3192	Despesas de exercício anteriores			
3200	Transferências correntes	28.000,00		
3250	Transferência a pessoas		413.750,00	428.750,00
TOTAL				



MS

ÓRGÃO

NATUREZA DA DESPESA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3251	Inativos	200.000,00		
3252	Pensionistas	87.000,00		
3253	Salário família	45.000,00		
3255	Assistência médico-hospitalar	26.750,00		
3256	Benefícios da previdência social	25.000,00		
3257	Indenizações de acidentes de trabalho	15.000,00		
3259	Outras transferências a pessoas	15.000,00		
3280	Contribuição p/formação do patrimônio do serv.público	15.000,00	15.000,00	
4000	Despesas de capital			26.000,00
4100	Investimentos		26.000,00	
4120	Equipamentos e material permanente	26.000,00		
			TOTAL	688.500,00

 mp

I.P.M.C. - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

Anexo 2 - receita - Lei nº 4320/64 (Atualizada pela Portaria 129 de 11/08/82)

Entidade  
Exercício de 19 95

RESUMO GERAL DA RECEITA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.000.00.00	Receitas correntes			
1.200.00.00	Receita de contribuições		550.000,00	
1.210.00.00	Contribuições sociais	550.000,00		
1.300.00.00	Receita patrimonial		<u>132.000,00</u>	
1.320.00.00	Receita de valores mobiliários	132.000,00	132.000,00	
1.321.00.00	Aplicações mercado financeiro			
1.390.00.00	Outras receitas patrimoniais		3.500,00	
1.391.00.00	Receita sobre empréstimos à segurados	3.500,00		
1.900.00.00	Outras receitas correntes		3.000,00	
1.990.00.00	Receitas diversas		3.000,00	
1.991.00.00	Receitas eventuais	3.000,00		
TOTAL				688.500,00

*[Handwritten signature]*  
MS